



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão
Setor de Licitações e Contratos



DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

À
L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA
Canaã dos Carajás-PA

Assunto: Impugnação ao Edital

Trata-se de Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2026 FME, formulada pela empresa L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, conforme já identificada nos autos.

Em suma, alega a impugnante que após análise técnica do Termo de Referência e do Edital verificou-se: **QUE** há ilegalidade do agrupamento em Lote Único; **QUE** há exigência de Alvará de funcionamento de 24 horas por dia e **QUE** existe erro material aritmético nos valores unitários, quando da sua multiplicação com os quantitativos havendo uma diferença de R\$ 672.711,80 a maior daquele valor total estimado da contratação constante na subclausula 1.5 do edital.

Diga-se, portanto, que a impugnante cumpre os requisitos para a análise dos causados, por observar os termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após análise das alegações trazidas pela impugnante **L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA**, esclarece-se que quanto ao agrupamento da aquisição de combustíveis em lote único está devidamente fundamentado na legislação e justificado no Termo de Referência. Não há que se falar em prejuízo aos licitantes ou restrição à competitividade, uma vez que o certame permanece amplamente aberto à participação de todos os postos interessados. Desse modo, rejeitam-se as alegações trazidas pela impugnante.

Compulsando os autos, verifica-se que existe razão a impugnante quanto ao Alvará de funcionamento de 24 horas, esta exigência não está prevista no Termo de Referência, e diga-se o Edital é padrão para este tipo de licitação, e houve aqui um equívoco por parte do órgão licitante da não inclusão da justificativa, vez que todos são sabedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

Setor de Licitações e Contratos



que fatores imprevisíveis acontecem por vezes durante o ano, havendo assim necessidade de abastecimento em horários diversos, assim se faz necessário suspender o processo para que o órgão licitante retifique o Termo de Referência e inclua a justificativa na necessidade do atendimento de funcionamento 24 horas.

Quanto ao erro aritmético demonstrado pela impugnante no Termo de Referência, houve ali um lapso quando do preenchimento dos preços unitários no quadro demonstrativo dos produtos e quantitativos constante na subclausula 1.1.3, senão vejamos:

1. Termo de Referência:

1.1.3 A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes combustíveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE					TOTAL	VALOR MÉDIO R\$
			FME	FUNDEB	CULT.	ESP.	M. AMB.		
01	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	20.000	4.000	2.500	-	126.500	7,75
02	ÓLEO DIESEL 5-10	LITRO	400.000	50.000	3.500	4.000	22.800	480.300	8,72
03	ÓLEO DIESEL 5-500	LITRO	40.000	10.000	3.000	-	-	53.000	8,58

”grifo nosso”

2. valores constantes no resumo de cotação de preços do processo interno

Pará Governo Municipal de Rondon do Pará		RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - VALOR MÉDIO Cotação.: 20260702001 - Preço Médio por Item			Pag.: 0003	
Código Descrição	Marca	Quant.	vl. unitário	vl. Total		
072912 GASOLINA COMUM		126.500,0000	7,378	915.214,00		
049626 ÓLEO DIESEL 5-10		480.300,0000	7,634	3.657.004,20		
190447 ÓLEO DIESEL - 5500		53.000,0000	7,147	378.781,00		
Total Geral				4.951.149,20		

”grifo nosso”

3. Valores unitários lançados pelo operador do sistema portal de compras públicas

Item	Descrição	Finalizado	Vlr Ref		
0001	LOTE ÚNICO	Sim	R\$ 4.949.893,00		
Item	Descrição	Julgamento	Quantidade	Vlr Ref	Total
AC 0001	Gasolina comum	Menor Preço	126.500 L	7,24	915.860,00
AC 0002	Óleo Diesel 5-10	Menor Preço	480.300 L	7,61	3.655.083,00
AC 0003	Óleo Diesel 5-500	Menor Preço	53.000 L	7,15	378.950,00
Valor Total de Referência do Processo					4.949.893,00

”grifo nosso”

4. Valor estimado da contratação constante na subclausula 1.5 do edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os atos da licitação serão documentados no respectivo Processo Administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.
- 1.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: às 08:30h (horário de Brasília) do dia 03/11/2026
- 1.3. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:29h do dia 03/11/2026
- 1.4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 1.5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.951.149,20 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

”grifo nosso”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão
Setor de Licitações e Contratos



Conforme demonstrado, o Edital e os valores registrados no Portal de Compras Públicas guardam perfeita consonância com o resumo da cotação de preços e suas respectivas médias. Fica evidente, portanto, o erro material cometido pelo órgão licitante ao preencher o quadro constante da subcláusula 1.1.3 do Termo de Referência, razão pela qual assiste razão à impugnante, impondo à Administração Pública a devida retificação do referido documento.

Deste modo, presente os requisitos de forma prescritos em lei, a impugnação reúne condições para ser conhecida, e após analisados pontualmente cada alegação do impugnante L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, aos termos do edital do Pregão Eletrônico supracitado e no mérito reputar DEFERIDA PARCIALMENTE a impugnação do edital, devendo de pronto SUSPENDER abertura do Pregão Eletrônico RP nº 045/2026 FME para que sejam feitas as retificações e posterior republicação.

Rondon do Pará, em 22 de outubro de 2026.

MILTON FERREIRA DA
SILVA:43067115287
Assinado de forma digital por MILTON FERREIRA DA SILVA:43067115287
Milton Ferreira da Silva
Pregoeiro